LEI Nº. 901 de 29 DE MARÇO DE 2010

"Denomina o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), logradouro público, de Centro de Referencia da Assistência Social "EDUARDO GONÇALVES COELHO" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "EDUARDO GONÇALVES COELHO" o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), logradouros públicos de Campinápolis.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal obrigado á colocação da Placa Denominativa no local no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 29 de Março de 2010

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal